



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.046 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
Vereador Luiz Alberto Pereira

Aut. Nº	198/18
P.L. Nº	26/18
Publ.:	08/11/18 - [assinatura]

“Denomina ‘MARIA MAGDALENA CAINELLI NASCIMENTO’ o logradouro público do loteamento Jardim Residencial Dona Lucilla, que especifica”.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “MARIA MAGDALENA CAINELLI NASCIMENTO”, a Rua 02 do loteamento denominado “Jardim Residencial Dona Lucilla”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 06 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.



TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em Exercício